



TERMO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº 23088.013246/2022-48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA COPYGERAIS COMÉRCIO DIGITAL LTDA.

A Universidade Federal de Itajubá, com sede na Av. BPS, 1303 – Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37500-903, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Prof. Rero Marques Rubinger, Pró-Reitor de Administração, CPF nº ***.125.496-**, nomeado pela portaria nº 378/2021, de 24/02/2021, publicada no Diário Oficial da União em 01/03/2021, com competência delegada pela portaria nº 541/2021, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União em 17/03/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a COPYGERAIS COMÉRCIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.986/0001-80, sediada na Rua Monsenhor Dutra, 425, bairro Primavera, em Pouso Alegre/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Nelio Queiroz Tabajara Silva, portador do CPF nº ***.165.346-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23088.013246/2022-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PREPOSTOS

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de impressão, cópias reprográficas, encadernação, plastificação e plotagem associada à concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico no Campus da UNIFEI em Itajubá/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da CONTRATANTE, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, estão designados, através da portaria nº 1294/2022-DCC de 24/06/2022, os servidores DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, SIAPE: 2114894, como Fiscal (Gestão de Execução); a Servidora PÂMELA DE CÁSSIA BRANDÃO, SIAPE: 2381919, como Fiscal Técnico, e as Servidoras THAIS APARECIDA SALES CORTEZ, SIAPE: 2140758, e Simone Elisabeth Alves, SIAPE: 3273727, como Fiscal Substituto (Técnico).

1.4. Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da CONTRATADA, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, está legalmente designado o Sr. Tiago Luiz Custodio, CPF ***.089.906. -**, doravante denominado Preposto.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, **com início em 03/07/2022 e término em 03/07/2023**. O Termo de Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. **Os serviços serão iniciados em 03/07/2022, mediante emissão de Ordem de Serviço.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total da contratação, correspondente a 12 (doze) meses, é de R\$ 430.056,00 (quatrocentos e trinta mil e cinquenta e seis reais), observada a subcláusula 3.3.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor constante na subcláusula 3.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, **pagos mensalmente mediante medição de serviço**, dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DA CONCESSÃO ONEROSA

4.1. Será cobrada uma taxa de concessão no valor de R\$ 111,51 (cento e onze reais e cinquenta e um centavos) mensais, **a título de concessão onerosa, conforme minudenciado no Termo de Referência.**

4.2. A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, de forma antecipada, até o quinto dia útil de cada mês, via Guia de Recolhimento da União (GRU), sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico referenciado neste instrumento e seus anexos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UASG: 153030

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 169416

Elemento de Despesa: 339040 3 339039



Notas de Empenho: 2022NE470 e 2022NE471

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

16.1. As PARTES declaram que estão cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis e constantes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se comprometem a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os Dados Protegidos sejam utilizados na extensão autorizada na referida legislação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itajubá - MG, 27 de junho de 2022.

CONTRATANTE:



Rero Marques Rubinger
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA:



Nelio Queiroz Tabajara Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MICHELLE ABRANTES
ABRAHAO [REDACTED] Assinado de forma digital por MICHELLE ABRANTES ABRAHAO [REDACTED]
Dados: 2022.06.29 10:14:31 -03'00'

Nome: _____
CPF: **. _____. _____. - **



Nome: _____
CPF: **. _____. _____. - **

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 1
EDITAL Nº 17/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve retificar o Anexo I do Edital nº 17/2022, publicado no D.O.U. de 16/05/2022, seção 3, páginas 80 a 82, para alterar o cronograma do concurso da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT/UFG), área: Engenharia Hídrica e Dutoviária Aplicada a Transportes (Processo nº 23070.005334/2022-65), que passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA		
Data	Horário previsto	Evento
15/08/2022	08:00 às 09:30	Instalação do concurso
	10:00	Sorteio do ponto da prova escrita
	14:00	Início da prova escrita (com duração de 3 horas)
17/08/2022	17:00	Sessão Pública de Apuração e Proclamação do Resultado Preliminar da Prova Escrita e início do prazo recursal para a Prova Escrita
18/08/2022 a 19/08/2022	-----	Período para recurso da nota da prova escrita (dois dias úteis)
22/08/2022	Até às 23:59	Divulgação do resultado de recurso da nota da prova escrita
23/08/2022	08:00	Sorteio do ponto da prova Didática
24/08/2022	08:30	Sorteio da ordem dos candidatos para a realização da prova didática
	09:00	Início da Prova Didática segundo a ordem de sorteio
26/08/2022	08:00	Sorteio da ordem dos candidatos para a defesa do memorial
	08:30	Início da defesa oral de memorial segundo ordem do sorteio
29/08/2022	14:00	Sessão Pública de Apuração e Proclamação do Resultado Preliminar e início do Prazo Recursal para o Resultado Preliminar
02/09/2022	Até às 23:59	Divulgação do Resultado Final do Concurso

A instalação do concurso público para professor efetivo da área de Engenharia Hídrica e Dutoviária Aplicada a Transportes ocorrerá no dia 15/08/2022, das 08:00 às 09:30, no Campus Aparecida de Goiânia, localizado no Subsolo do prédio da Universidade Estadual de Goiás (UEG), Rua Mucuri, S/nº, área 03, Bairro Conde dos Arcos, CEP 74968-755, Aparecida de Goiânia, GO.

Em 05 de julho de 2022.
PROFª ANGELITA PEREIRA DE LIMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2022 - UASG 158658 - UNILA

Número do Contrato: 13/2018.
Nº Processo: 23422.008077/2018-16.
Pregão. Nº 21/2018. Contratante: UNIV. FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA. Contratado: 14.181.341/0001-15 - UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 505.132,59. Data de Assinatura: 04/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2022).

RETIFICAÇÃO Nº 25/2022- DICS

No Edital Nº 144/2022/DICS, de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União, de 10 de junho de 2022, Edição 110, Seção 3, página 103:
Onde foi publicado:
O P R Ó -REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AM
Leia-se:
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, nos termos dos incisos IV e V do Art. 2º da Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, e da Instrução Normativa Nº 1, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, torna público o Edital de Abertura das Inscrições, destinado a selecionar Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro, por meio de Processo Seletivo Simplificado:

Em 05 de Julho de 2022
ELIANE REGINA SACKSER
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

RETIFICAÇÃO

No Extrato 3º Termo Aditivo Ao Convênio Financeiro UNILA Nº 16/2018 - FA Nº 21/2018, publicado no DOU nº 50, de 15 de Março de 2022, p. 60;
Onde se lê: 'Prorrogação do prazo da execução do projeto até a data de 27/04/2022, Período de prestação de contas da conveniente até a data de 27/05/2022, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 27/07/2022 e Período de vigência do convênio até a data de 27/07/2022';
Leia-se: 'Prorrogação do prazo da execução do projeto até a data de 27/04/2023, Período de prestação de contas da conveniente até a data de 27/05/2023, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 27/07/2023 e Período de vigência do convênio até a data de 27/07/2023'.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Nº Processo: 23088.013246/2022-48.
Pregão Nº 24/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 08.690.986/0001-80 - COPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de impressão, cópias reprográficas, encadernação, plastificação e plotagem associada à concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico no campus da UNIFEI em Itajubá/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/07/2022 a 03/07/2023. Valor Total: R\$ 430.056,00. Data de Assinatura: 30/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Nº Processo: 23088.009008/2022-38.
Pregão Nº 18/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 31.699.425/0001-64 - LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para reforma e adequação de salas nos bloco I-08, fase 2, e reforma e adequação de salas no bloco i-02, fase 2, no campus Professor José Rodrigues Seabra - UNIFEI, Itajubá/MG, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/07/2022 a 06/04/2023. Valor Total: R\$ 508.000,00. Data de Assinatura: 14/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Nº Processo: 23088.013836/2022-71.
Pregão Nº 31/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 06.157.430/0001-06 - ECOS TURISMO LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de viagens através de pesquisa, reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas internacionais, bem como, contratação de seguros para viagens internacionais para atender a Universidade Federal de Itajubá, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023. Valor Total: R\$ 317.215,20. Data de Assinatura: 30/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Número do Contrato: 20/2020.
Nº Processo: 23088.035012/2020-90.
Dispensa. Nº 208/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 00.662.065/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO DE ITAJUBÁ - FAPEPE. Objeto: O presente termo aditivo visa dilatar o prazo de execução do Contrato nº 020/2020 por mais 6 (seis) meses e o acréscimo de valor em R\$ 84.435,19 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais vírgula dezenove centavos), além da adequação dos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do plano de trabalho (anexo I). Com este aditivo, o período total contratual passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses. Vigência: 19/06/2022 a 18/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 423.596,52. Data de Assinatura: 17/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Número do Contrato: 21/2020.
Nº Processo: 23088.035656/2020-88.
Dispensa. Nº 211/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 18.025.536/0001-27 - FUNDACAO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO A INDUSTRIA (FUPAI). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de mais 6 (seis) meses e alteração do plano de trabalho (Anexo I). Com este aditivo, o prazo total contratual passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses. Vigência: 19/06/2022 a 18/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 15/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Número do Contrato: 36/2021.
Nº Processo: 23088.032463/2021-56.
Pregão. Nº 81/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 15.312.398/0001-79 - M & M ELETRICIDADE,TELECOMUNICACOES E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato nº 036/2021 por mais um período de 02 (dois) meses. Com este aditivo, o período de vigência contratual passa a ser de 10 (dez) meses. Vigência: 14/09/2022 a 13/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 379.473,01. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2022).

DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - UASG 153030

Nº Processo: 23088017917202240. Objeto: Registro de preço para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras na Área Educacional; e prestação de serviços de Psicopedagogia na Área Educacional em salas de aulas e demais dependências dos Campi da UNIFEI (Itajubá e Itabira) e outros espaços pedagógicos, conforme condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 06/07/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303, Pinheirinho - Itajubá/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153030-5-00041-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no site da UNIFEI: <https://unifei.edu.br/administrativo/compras-e-contratos/licitacoes/licitacoes-campus-itajuba/licitacoes-em-andamento/>.

NADIR PEREIRA DIAS
Pregoeira

(SIASGnet - 05/07/2022) 153030-15249-2022NE800072





COMPLEMENTAÇÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº 23088. 013246/2022-48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

**TERMO DE CONTRATO Nº 011/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
COPYGERAIS COMÉRCIO DIGITAL LTDA.**

Complementamos a Cláusula Terceira – Valor do Contrato – com a Inclusão da Tabela abaixo:

TABELA 1: Composição dos valores unitários

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Cópias/Impressões Monocromáticas (em Preto), em papel tamanho A4, gramatura mínima de 75g/m2.	Página	1.900.000	0,17	323.000,00
2	Cópias/Impressões Coloridas, em papel tamanho A4, gramatura mínima de 75g/m2.	Página	64.000	1,25	80.000,00
3	Encadernação em tamanho A4, com espiral, com capas em PVC ou similar de qualidade superior.	Unidade	1.900	3,00	5.700,00
4	Plastificação de documentos na medida: 74mm x 106mm (TAM. A7)	Unidade	2.000	3,80	7.600,00
5	Plotagem: A0 (841/1189mm) - Colorido	Unidade	200	12,45	2.490,00
6	Plotagem: A0 (841/1189mm) - Preto	Unidade	200	11,12	2.224,00
7	Plotagem: A1 (594/841mm) - Colorido	Unidade	100	10,94	1.094,00
8	Plotagem: A1 (594/841mm) - Preto	Unidade	200	10,17	2.034,00
9	Plotagem: A2 (420/594mm) - Colorido	Unidade	200	11,15	2.230,00
10	Plotagem: A2 (420/594mm) - Preto	Unidade	100	8,75	875,00
11	Plotagem: A3 (297/420mm) - Colorido	Unidade	100	8,72	872,00
12	Plotagem: A3 (297/420mm) - Preto	Unidade	100	7,70	770,00
13	Plotagem: A4 (210/297mm) - Colorido	Unidade	100	6,42	642,00
14	Plotagem: A4 (210/297mm) - Preto	Unidade	100	5,25	525,00
TOTAL					430.056,00

Itajubá/MG, 13 de setembro de 2022.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

CONTRATANTE:



Prof. Rero Marques Rubinger
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA:



Nelio Queiroz Tabajara Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF:

Nome:
CPF: